



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 02/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

**ESCOLHA E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE EVENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**

O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa Município de Patos -PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.779/2022, de 2 de junho de 2022, e com base na deliberação da registrada na Ata de nº 02/2022, realizada no dia 23 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de eleger Comissão de Eventos, que inicialmente irá desenvolver o Curso de Capacitação de Cuidadores de Idosos, Custeados com Recursos do FMDPI, como também outros eventos que venham a ocorrer ao longo do ano,

### RESOLVE

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Eventos do CMDPI os seguintes conselheiros: **Adelma de Lima Alves Carvalho, Paulo Sérgio do Nascimento Rodolfo e Samyr Alan Leite Xavier**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da deliberação plenária, realizada em 23 de novembro de 2022.

Patos - PB, 20 de dezembro de 2022.

**MARIA JOSENY DE LIMA MEDEIROS ASSIS**  
PRESIDENTE DO CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 03/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

**ESCOLHA E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PERDIDOS DE INSCRIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**

O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa Município de Patos -PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.779/2022, de 2 de junho de 2022, e com base na deliberação da registrada na Ata de nº 02/2022, realizada no dia 23 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de eleger Comissão de Eventos, que inicialmente irá desenvolver o Curso de Capacitação de Cuidadores de Idosos, Custeados com Recursos do FMDPI, como também outros eventos que venham a ocorrer ao longo do ano,

### RESOLVE

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Eventos do CMDPI os seguintes conselheiros: **Adelma de Lima Alves Carvalho, Lêda Pereira e Silva e Samyr Alan Leite Xavier**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da deliberação plenária, realizada em 23 de novembro de 2022.

Patos - PB, 20 de dezembro de 2022.

**MARIA JOSENY DE LIMA MEDEIROS ASSIS**  
PRESIDENTE DO CMDPI

### CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2022

**APROVAÇÃO DO EDITAL 09/2022 QUE CONVOCA A ASSEMBLÉIA PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS E ENTIDADE REPRESENTANTE DE USUÁRIOS PARA COMPÔR A GESTÃO 2022/2024 DO CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patos – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei nº 3.787/2009 de 14 de agosto de 2009, com base na deliberação da 269ª plenária realizada no dia 29 de novembro de 2022 e:

**CONSIDERANDO** que foi encaminhado para este colegiado Edital 09/2022 de chamamento publico para Convocar a Assembleia para a Eleição dos Membros da Sociedade Civil Representantes dos Usuários do SUAS e Entidades de Usuários para a gestão 2022/2024 composto o Conselho Municipal de Assistência Social de Patos – PB.

### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade em todos os seus termos o Edital 09/2022 do CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor com data retroativa a 29 de novembro de 2022, conforme data da deliberação do colegiado registrado em ata.

Patos - PB, em 20 de dezembro de 2022.

**RILDIAN DA SILVA PIRES FILHO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2022

**NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPOSTA POR PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patos – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei nº 3.787/2009 de 14 de agosto de 2009,

**CONSIDERANDO** a necessidade de eleger a mesa Diretora para Presidir este colegiado, com base na reunião plenária ocorrida no dia 14 de dezembro de 2022, ata nº 270, iniciou-se os trâmites legais para a eleição, onde foi formada Chapa Única composta dos seguintes membros: Presidenta: Greyce de Sousa Epaminondas para atuar como Presidente do CMAS e Vice Presidente: Marcilia Poncyanna Félix Bezerra.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear como **Presidente do CMAS Greyce de Sousa Epaminondas e como Vice-Presidente Marcilia Poncyanna Félix Bezerra**, para cumprirem o mandato de 2 anos à frente deste colegiado, a contar de 14/12/2022 à 14/12/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor com data retroativa a 14 de dezembro de 2022, conforme data da deliberação do colegiado registrado em ata, revogando as disposições em contrário.

Patos - PB, em 20 de dezembro de 2022.

**GREYCE DE SOUSA EPAMINONDAS**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2022

**APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patos – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei nº 3.787/2009 de 14 de agosto de 2009, com base na deliberação da 271ª plenária realizada no dia 19 de dezembro de 2022 e:

**CONSIDERANDO** que foi encaminhado para este colegiado o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do Ano de 2022, para minuciosa análise, visando a sua aprovação

### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do Ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor com data retroativa a 19 de dezembro de 2022, conforme data da deliberação do colegiado registrado em ata.

Patos - PB, em 20 de dezembro de 2022.

**GREYCE DE SOUSA EPAMINONDAS**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criado pela Lei Municipal nº 1.936/1992 de 26 de junho de 1992

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2022

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE EM PARCELA ÚNICA DO RECURSOS FINANCEIROS CONTIDO NO FMDCA- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , DESTINADO AO PROJETO ATORES DA CIDADANIA, DESENVOLVIDO PELA AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos/PB – CMDCA-Patos, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal 5.053/2019, **E CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO do CMDCA Nº 02/2022**, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Patos/PB e,

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 20 de dezembro do ano de 2022 e ata de nº 079/2022, onde o Colegiado em Reunião Ordinária, deliberou sobre a Aprovação do Repasse em Parcela única do recurso do Projeto Atores da Cidadania, desenvolvido pela Ação Social Diocesana de Patos CNPJ: 09.282.237/0001-87, através do edital FIA(Fundos da Infância e Adolescência) do Itaú Social, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Patos PB e dá outras providências

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o repasse do recurso em parcela única do Projeto Atores, para a entidade executora Ação Social Diocesana de Patos CNPJ: 09.282.237/0001-87, adquirido, através do edital Fia do Itaú Social, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos-PB

**Art. 2º** Ciente que 20% (vinte por cento) do valor adquirido fica retido no Fundo, conforme lei municipal N.º 5.053/2019, Artigo 30;

**Art. 3º** - Aprovar também que a Ação Social Diocesana de Patos apresentará a este conselho e ao setor de controle interno a prestação de contas e relatório de atividades do projeto no prazo de um mês, após o final da execução; cujo prazo do contar a partir do repasse do recurso e estabelecido no termo de colaboração.

**Art. 4.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos - PB, em 20 de dezembro de 2022.

**JUDIVAN PEREIRA SOARES**  
Presidente do CMDCA

**AVISOS E EDITAIS**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA**

Processo Administrativo nº 352/2022 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2022.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DO TEATRO MUNICIPAL DE PATOS – PB.

Em razão da ausência de interessados em participar do presente certame na Sessão Pública marcada para 20/12/2022 às 09h00min, o Agente de Contratação, em respeito aos princípios gerais de Direito Público, às prescrições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Patos/PB e em defesa do interesse público, a REMARCAÇÃO do Processo Administrativo nº 352/2022, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2022, haja vista que o presente foi declarado DESERTO, para que seja realizada nova Sessão Pública. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min (horário de Brasília)

DATA: 21 de dezembro de 2022.

ANALISE DAS PROPOSTAS: 09h00min (horário de Brasília)

DATA: 25 de janeiro de 2023

DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25 de janeiro de 2023

HORÁRIO: 09h01min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))

Patos, 20 de dezembro de 2022.

**LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO**  
Agente de Contratação/PMP

**GOVERNO MUNICIPAL**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB